



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.854/2011

“Autoriza adquirir aparelho de ar condicionado e repassá-lo à Delegacia Regional de Alto Araguaia - MT.”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Esta Lei autoriza o Poder executivo Municipal adquirir 01 (um) aparelho de ar condicionado, de 9.000 BTU's, no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e repassá-lo à Delegacia Regional de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º – A despesa citada no Art. 1º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0006.1007 – Aquisição de equipamentos e Material permanente Secretaria Administração.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de agosto de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal